



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO

Nº 211/2006

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 22/05/06


PRESIDENTE

Considerando o Posto de Atendimento Médico - PAM, recentemente inaugurado pela atual Administração, localizado na Zona Norte da cidade;

Considerando que esse Vereador, nessa oportunidade, aproveita para se congratular com o Chefe do Executivo, pela edificação daquele atendimento médico, pois certamente, irá atender toda a população da área norte, que reivindicava para seus domínios o Posto de Atendimento Médico - PAM;

Considerando, todavia, que inobstante mereça aplausos desse Vereador o Senhor Prefeito, pela edificação da obra, há de se consignar, todavia, que pequenas falhas foram detectadas no local, fatos ocorridos devido talvez a ausência de uma melhor fiscalização pelos profissionais Engenheiros e Arquitetos que fazem parte da Administração Pública;

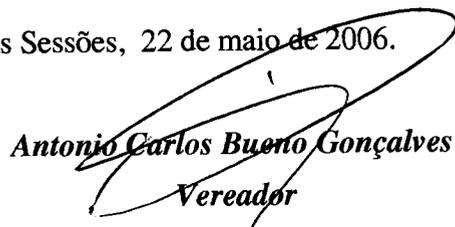
Considerando que, a primeira irregularidade do projeto que anotei, consiste na área de circulação entre as salas de emergência e Raio-X, vez que o acesso de uma para outra, há necessidade de se passar pela sala da recepção, procedimento que causa traumas às pessoas, principalmente às crianças, que verão o sofrimento dos doentes e certamente, memorizarão para sempre em seus subconscientes, o que não é aconselhável;

Considerando ainda, que uma outra irregularidade se faz presente naquela construção, a segunda, portanto, essa consistente na largura do batente da porta que dá acesso ao Raio-X, que é de 0,70 centímetros, largura insuficiente para entrada da maca com doentes e ainda, dificultando também, o acesso dos deficientes usuários de cadeiras de rodas no local;

Considerando que, como já mencionado acima, há necessidade de quando o Executivo for edificar qualquer tipo de obra, faz-se mister, que o projeto passe pelo crivo dos profissionais Engenheiros e Arquitetos, que compõem o quadro funcional da Administração Pública, para que não haja essas pequenas incorreções, mas que, certamente representarão grandes transtornos para os profissionais da saúde que lá desenvolverão suas atividades;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, determine o setor competente, para que, quando da execução de qualquer projeto da Municipalidade, que o mesmo seja dado para apreciação dos Engenheiros e Arquitetos, funcionários municipais, evitando-se, assim, irregularidades na edificação da obra, tais quais aconteceram na construção do Posto de Atendimento Médico - PAM da Zona norte, conforme retro informado.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2006.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador